ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS Trabalho e Desenvolvimento

PARECER DO CONTROLE INTERNO
N° 018/2021-CI

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM**, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municíp ios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo **Nº 018/2021-DL/SEMSA,** referente ao Procedimento Licitatório **Nº 018/2021-DL/SEMSA,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MASCARAS PERSONALIZADA E FRASCO DE PLASTICOS PRA USO DE ALCOOL 70% OS SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL E AS DEMANDA DA SECRETÁRA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PA**, no valor global de **R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) e o contrato nº 018.01.2021DL-SEMSA** no valor citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PARÁ,** com a **CONTRATADA ANA PAULA DA SILVA PIMENTEL,** nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 19 de Março de 2021.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2021.03.19 08:36:21 -03'00'

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021